



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 11 de julho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 5006



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 0111/2023)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	3
ATOS OFICIAIS	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2023)	3
PORTARIA (Nº 03/2024)	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2024)	13
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)	14
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2024)	15
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2024)	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 0111/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0111/2023 NA EDIÇÃO Nº 4998, ANO VIII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 28 de junho de 2024.

Onde se lê: R\$133.361,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais).

Leia-se: R\$133.361,00 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais).

Passando a vigorar:

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº.
0111/2023**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 0111/2023, cujo objeto é a Aquisição de pneus, protetores, câmaras e rodas para a atender as necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação do Município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 0159/2024

Fundamento Legal: Art. 57, § 1, III da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2012/2015/2014/2017

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30

Fonte: 11.500.01 /1.550.04/1.553.15 /1. 540.19/1.576.22

Contratado: AB COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.167.491/0001-22

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$133.361,00 (cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais).

Vera Cruz/BA, 28 de junho de 2024.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 02/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 02/2023 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, **CONVOCA por ordem de classificação **o candidato listado em anexo, em substituição, habilitado para o respectivo cargo para Secretaria Municipal de Saúde, em 03 dias úteis, a contar da publicação do referido Edital, APRESENTAR-SE** no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, localizada na Rodovia BA 001, km 03 – Entroncamento - Vera Cruz, Bahia, **munidos dos seguintes documentos em original e cópia:****

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente Atualizado (Cópia)
- Carteira de Conselho Profissional (apenas para a função específica)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4
- Cartão de vacina atualizado, incluindo as doses da COVID-19.

Vera Cruz, 10 de Julho de 2024

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (71) 3682-3568/ (71) 3682-3556
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DO PREFEITO
www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

➤ **PSF / UBS - ODONTÓLOGO CLÍNICO | 40HS / SEMANAL**

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
10º	MARLA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	10,9

➤ **SECRETARIA DE SAÚDE - ODONTÓLOGO CLÍNICO | 40HS / SEMANAL**

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
8º	GABRIELLY BRAGA CAMARGOS DE ALMEIDA	17,0

Vera Cruz, 10 de Julho de 2024

Rodovia Ba 001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (71) 3682-3568/ (71) 3682-3556
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

PORTARIA (Nº 03/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

PORTARIA GAB SMS Nº. 03/2024

“Define o Grupo Técnico de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz, a Coordenação com suas atribuições e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a garantia de acesso universal e igualitário, pelo usuário, à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.505, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº de 1 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que a execução de ações de Educação Permanente no setor de saúde se configuram como um relevante mecanismo de gestão que visa orientar o processo de consolidação do SUS;

CONSIDERANDO que a necessidade da constituição de uma equipe técnica é um ponto estratégico para a elaboração do planejamento e execução, a fim de garantir organização do processo de trabalho de educação junto aos colaboradores e usuários;

CONSIDERANDO que é necessário focar, na inclusão de técnicos dos diversos níveis de atenção e vigilância em saúde, setor administrativo, além de técnicos responsáveis pela gestão na equipe responsável pelo processo de elaboração das ações de Educação permanente;

CONSIDERANDO importante salientar que uma das atividades preliminares dessa equipe seja a elaboração de um plano de trabalho detalhado, com cronograma, apresentando atividades a serem realizadas, prazos e responsáveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o Grupo de Trabalho de Educação Permanente para que sua composição contemple representantes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Este Grupo Técnico – GT deverá reunir profissionais das áreas administrativa, Atenção Primária, Atenção à Média e Alta Complexidade, Vigilância em Saúde e Saúde Mental, Saúde Bucal.

Art. 2º - o GT de Educação Permanente fica composto pelos seguintes membros:

- I. **01 Técnico responsável pelo setor de Atenção Primária em Saúde** – Enfermeiro, Murilo Brito Santos Moura;
- II. **01 Técnico responsável pelo setor de Atenção à Média e Alta Complexidade** – Enfermeira, Larissa Marques Vaz;

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
www.veracruz.ba.gov.br

- III. **01 Técnico responsável pelo setor de Vigilância Sanitária e Ambiental** – Enfermeira, Bianca Marques da Conceição;
- IV. **01 Técnico responsável pelo setor de Vigilância em Saúde do Trabalhador** – Enfermeira, Maria Helena Moscoso Conceição;
- V. **01 Técnico responsável pelo setor de Saúde Mental** – Psicólogo, Rafael Veloso Mendes.
- VI. **01 Técnico responsável pelo setor de Saúde Bucal** – Odontólogo, Rafael Valentim Correa
- VII. **01 Técnico responsável pelo setor Administrativo** – Ricardo Borges Teixeira;

Art. 3º - Definir que o GT de Educação Permanente, funcionará sob a Coordenação de um responsável técnico – Enfermeiro, Murilo Brito Santos Moura, e sub Coordenado pela responsável técnica, Enfermeira, Larissa Marques Vaz, que terá as seguintes atribuições:

- I. Assessorar na condução da Política de Educação Permanente em Saúde de Vera Cruz - Ba;
- II. Assessorar na condução da Política de Educação em Saúde, articulando os diferentes setores / departamentos / assessorias da Secretaria de Saúde para a realização de análises das necessidades, tendo em vista o processo de educação, bem como subsidiar a tomada de decisão dos gestores da Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Coordenar a elaboração dos processos de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Assessorar na condução das estratégias de educação permanente em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal Saúde.
- V. Difundir a cultura de educação continuada apoiando o processo de qualificação da gestão do SUS;
- VI. Assessorar na definição e priorização de áreas estratégicas para Educação Permanente;

Parágrafo único: A Sub Coordenação subsidiará a coordenação quando necessário.

Art. 4º - O GT definirá a forma de condução e funcionamento de suas reuniões e a integração com os grupos de trabalho.

Art. 5º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/ BA, 05 de Julho de 2024

Micheline Marques da Hora
Secretária Municipal de Saúde

Rodovia Ba001, km 03 – Entroncamento -Vera Cruz/Ba CEP: 44.470-000.
Tel.: (0xx71) 3682-3556/ (0xx71) 3682-3568
E-mail: gsaudeveracruz@hotmail.com

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB	RNI nº:	43.06857/2024	AFM nº:	43411.00022/2024	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Unidade nº:	19.180-PE213/2023	Genêro	1902/2024		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Dispense Tradicional nº:		Data Public.	1902/2024		
Cidade	Vera Cruz	Data abertura		Processo nº:			
CNP.J.	07769310000114	Unid.Fiscal:		SRD nº:			
		Insc.Estadual	ISENTO	LD nº:			
Talilar	MICHELLE MARQUES DA HORA			INT nº:			
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente emitele acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA	CNP.J./CPF.	23232280000169	Insc.Estadual	127.248.664 NO
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI	E-mail:	sac@zuckpapeis.com.br	E-mail:	hscMunicipal A / 2023 / 11886
Cidade	Feira de Santana	CEP:	44094594	E-mail:	
Estado	BA	Representante Legal:		TEL:	(75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000168-6 Marca: BRAINFARMA IOSARTANA, potássica, 5mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBR em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	300.000,00	0,0580	17.400,00	30

TOTAL POR EXTENSÃO: DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS

TOTAL GERAL: 17.400,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ
MAR GRANDE
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR

Assinado digitalmente por Carlos Andre Almeida de Almeida
Assinado digitalmente por Carlos Andre Almeida de Almeida
Assinado digitalmente por Carlos Andre Almeida de Almeida

Assinado digitalmente por Carlos Andre Almeida de Almeida
Assinado digitalmente por Carlos Andre Almeida de Almeida
Assinado digitalmente por Carlos Andre Almeida de Almeida



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2024**

FORNECEDOR		
Nome: ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J.: 23.232.280/0001-69	UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS	Compl.: RUA ACESSO BR324	Cidade: FEIRA DE SANTANA
Bairro: 35º BI	Tel: (75)(40) 09-7171	
E-mail: ZUCKPAPEIS@GMAIL.COM		
Banco: 001	Agencia: 31283	Conta: 33788-9

CLASSIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10	Saúde	
SubFunção: 301	Atenção Básica	
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL	
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos	
Fonte: 02 1500	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS	

Licitação:	OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	700.000,00	17.400,00	361.439,51

HISTÓRICO
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 43.411.00022/2024 E PREGAO ELETRÔNICO 213/2023

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						17.400,00

VALOR A SER PAGO R\$	17.400,00
dezesete mil e quatrocentos reais	

Data: 01/03/2024

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

Anexos:

As partes elegem o Foro do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

14. Foro

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

13. Da Comunicação Eletrônica

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

12. Vitaliciação no edital de licitação

() 11.1 Poderá haver adendo posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(x) Não poderá haver adendo posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes de atos de registro de preços ou das obrigações contratuais em suas próprias

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

(o) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

(b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

(a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10. Penalidades

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurada a ampla defesa, e a multa será aplicada e a multa será inscrita em nome do responsável pelo cancelamento.

(d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

(e) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

(b) não atender o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

(a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

9.1.3 quando o fornecedor;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão do interesse público fundamentado;

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9. Cancelamento de registro

8.3.8 O preço resultante de negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderá apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

III - existência de prejuízo que torne inviável a continuidade de execução do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

II - manifestação dos preços correspondentes em tabela de preços referenciados adotada pela Administração Pública Estadual;

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente no hipótese de alterações reguladas, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo;

8.3.6 Não haverá alteração de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

8.3.5 Haverá alteração de preços pelo município de manutenção de preços, o órgão gerenciador deverá proceder à revisão de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de equilíbrio econômico-financeiro das contratações, sendo-lhe facultado detalhar a ordem original do classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção de preços de registro de preços.

8.3.3 Não ocorrerá alteração de preços após a abertura de propostas, devendo ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanções, em face dos compromissos que foram assumidos.

8.3.2 Constatada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de formalização.

8.3.1 A aplicação de multa ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementação e análise do pedido.

8.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, incluindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão penalizados de acordo com o disposto no edital de licitação.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociação a fim de atualizá-los para o valor de mercado.

V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIER LTDA					
		Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofetada	Ganha	Val.Unit.	2 - Menor Preço Item

Item: 10 65.02.43.00000168-6 LOSARTANA potassica, 5mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: -
 Regio: Regio - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE213/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980

Un
 Responsável
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTCO
 MODULO: LICITAÇÃO
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H46
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ESTADO DA BAHIA
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 09/10/2023

V	1	Reservada	23.232.280/0001-69	ZUCK PAPIER LTDA					
		Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofetada	Ganha	Val.Unit.	2 - Menor Preço Item

Item: 8 65.02.43.00000122-8 FUROSEMIDA 4mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
 Última compra: -
 Regio: Regio - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE213/2023
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$ 0,0000
 01/01/1980

Un
 Responsável
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTCO
 MODULO: LICITAÇÃO
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+H46
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 ESTADO DA BAHIA
 PÁGINA: 1
 EMISSÃO: 09/10/2023

Recebido Processo nº 0158713.2023.010205-03

281 nº 0007622448

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://veracruzba.ba.gov.br/pt/controlador_externo.php?acao=documento_confirma_documento, informando o código verificador 0007622448 e o código CRC 801E3E64.



Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva de Carvalho Sarmata, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 13/10/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Carlos André Almeida de Jesus, representante legal de empresa, em 09/10/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2015.



AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 002/2024)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2024

O Município de Vera Cruz/BA, através da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria GAB SMS nº 01/2024, faz saber que realizará o Credenciamento nº 002/2024, que tem por objeto o *Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas de direito privado para a prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de caráter Ambulatorial, de forma complementar as atividades da rede pública, em todos os procedimentos relacionados, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no termo de referência*, por ordem de protocolo de documentos, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, a partir do dia **11/07/2024 a 11/07/2025, no horário das 09h às 15h**. Edital e Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org> Informações: peveracruzba@gmail.com Vera Cruz, 11 de julho de 2024. Marcus Teixeira Torres, Presidente da Comissão de Credenciamento, PORTARIA GAB SMS Nº01/2024; Micheline Marques da Hora - Secretária Municipal de Saúde.

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.972.348/0001-01
DECISÃO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo Administrativo nº 086/2024

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria N°03/2024, torna público para conhecimento dos interessados a decisão da Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, que tem como objeto *Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de telerradiologia para exames de imagem do tipo radiografias e mamografias digitais conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório*, apresentada pela empresa **TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA - CNPJ:02.510.946/0001-23**, foi **DEFERIDA PARCIALMENTE**. O inteiro teor encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: peveracruzba@gmail.com Vera Cruz, 11 de julho de 2024. Andrea Epifanio de Oliveira – Pregoeira.

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 001/2024 NA EDIÇÃO Nº 5006, ANO VIII, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 11 de janeiro de 2024.

Onde se lê: 12 (doze) meses.

Leia-se: 06 (seis) meses.

Passando a vigorar:

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2024

Objeto: Contratação de clínica médica veterinária especializada para prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos incluindo os procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório no município de Vera Cruz-BA.

Licitação: Dispensa de Licitação nº 048/2023

Processo Administrativo: 0338/2023

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 06.02

PROJETO / ATIVIDADE: 2019/2025

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE: 1.500.02

Prazo: 06 (seis) meses.

Contratado: MÉDICA DE BICHO CLINICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 42.413.159/0001-88

Valor Global: R\$43.345,20 (quarenta três mil trezentos quarenta cinco reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 001/2024**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 06 (meses) ao contrato nº 001/2024 cujo objeto é a Contratação de clínica médica veterinária especializada para prestação de Serviços de Castração de Cães e Gatos incluindo os procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório no município de Vera Cruz-BA.

Processo Administrativo: 0184/2024

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.02

Atividade: 2019/2025

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

Recursos: 1.500.02

Prazo: 06 (seis) meses

Contratado: MÉDICA DE BICHO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA

CNPJ: 42.413.159/0001-88

Valor: R\$43.345,20 (quarenta três mil trezentos quarenta cinco reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 11 de junho de 2024.